

DECRETO Nº 2.007/2022

“HOMOLOGA A ATA Nº 001/2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODECON, E AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS À EMPRESA CONTEMPLADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.107/2018”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, VII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.107/2018, bem como, pelas Constituições Estadual e Federal, e ainda,

Considerando as deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Iguatemi – CODECON, constantes da Ata nº 001/2022, referente à reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2022, onde deliberaram positivamente quanto aos incentivos pleiteados pelos interessados;

Considerando a competência privativa e soberana do CODECON na análise das propostas de incentivos apresentadas por empresas interessadas em receber benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social – PROGRIDE de que trata a Lei Municipal n.º 2.107/2018, nos termos do inciso I de seu artigo 6º, sobejando apenas o controle típico da homologação dos atos administrativos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 8º da mesma Lei,

Considerando ainda, a viabilidade dos investimentos para o Município de Iguatemi, tal como reconhecido pelo referido Conselho na sessão ordinária referida, da qual resultaram pareceres favoráveis às solicitações pleiteadas;

Considerando, por fim, os incentivos legais estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.107/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Ata nº 001/2022, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-CODECON, referente à sessão ordinária realizada em 23/02/2022, assim como, os pareceres e deliberações ali registrados, que constituem partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão dos benefícios na forma deliberada na ata para a empresa cuja proposta foi classificada e aprovada, de acordo com os ditames legais da Lei nº 2.107/2018.

Art. 3º - Para acompanhamento e controle dos incentivos por parte do Município, as empresas incentivadas deverão apresentar, semestralmente, na Secretaria Executiva do CODECON, os documentos comprobatórios, sem prejuízo da fiscalização local.

Art. 4º - Os incentivos do PROGRIDE poderão ser revogados nas hipóteses

do art. 4º da Lei n.º 2.107/2018, ocasião em que, a empresa ressarcirá os incentivos recebidos devidamente atualizados, conforme disposições aplicáveis aos critérios tributários do Município.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento das diretrizes legais e obrigações decorrentes do recebimento de benefício pela empresa contemplada, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente, a qual poderá se valer dos fiscais municipais para fiscalização e autuação, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Parágrafo único. A beneficiária deverá, sempre que necessário e a critério da Administração Pública, disponibilizar todos os documentos exigidos para fiscalização acerca do cumprimento das condições estabelecidas, sem que haja necessidade de agendamento prévio.

Art. 6º A empresa beneficiária deverá afixar de forma visível na fachada de seu estabelecimento placa a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente que a identifique como beneficiária do programa.

Art. 7º Publique-se na Imprensa Oficial o inteiro teor da ata homologada pelo presente Decreto, bem como, encaminhe-se cópia ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

ATA Nº 01/2022 - CODECON - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI.

Aos 23 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00min reuniu-se ordinariamente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo verificada a presença dos conselheiros conforme subscrevem abaixo. Registra-se também a presença da Técnica em Agropecuária Jaqueline Ângelo de Souza. Aberta a sessão, o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Aberta a sessão pelo Presidente, este deu boas-vindas a todos os presentes, agradecendo o empenho e participação de todos neste trabalho de relevante valor social para o Município, tomou a palavra e passou a expor a pauta do dia, qual seja: I - Análise da proposta apresentada pela empresa Magrão Tornearia, tal empresa atua no seguimento de Tornearia Mecânica com serviços de Torno, Solda em Geral neste município, solicitando para tanto a concessão de redução ou isenção de taxas Municipais referentes à fiscalização das obras de construção e de alvará, bem como do imposto predial e territorial urbano- IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa, concessão de isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza — ISSQN, observadas a disposição do art. 54-A do Código Tributário Municipal, e, isenção de Taxa de Lixo Municipal, pelo tempo máximo que a Lei Permitir II - Comunicação de supressão dos incentivos concedidos à empresa Magrão Tornearia, tendo em vista que a viabilidade da proposta já havia sido objeto de deliberação e aprovação pelo conselho, conforme consta na ata de nº 04/2018, a saber, doação de terreno para a construção das obras necessárias ao funcionamento da empresa, na Avenida Francisco Fernandes Filho, Quadra 246, lote 2, medindo 659,00 m² (seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados), situado a margem esquerda da Rodovia Iguatemi/Japorã, Km 0,3, Vila Operária, localizado na Zona Urbana deste município de Iguatemi/MS, matrícula n.º 8.445 do SRI desta Comarca de Iguatemi/MS) e execução de serviços de infraestrutura primária necessários às edificações das obras civis. Entre os conselheiros, passou-se a apreciar o I item da pauta, com deliberação positiva quanto à aprovação do plano de negócios e documentos apresentados para análise, tendo como incentivo aprovado a Concessão da isenção de Taxas Municipais referentes à fiscalização das obras de construção ou ampliação e de alvará de funcionamento, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada pelo prazo de 5 (cinco) anos, concessão de isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza — ISSQN, observadas a disposição do art. 54-A do Código Tributário Municipal. (incluído pela Lei 2.379/2021) e isenção de Taxa de Lixo Municipal também pelo prazo máximo que a Lei permite, qual seja, 5 (cinco) anos. Posteriormente, com relação ao item II, todos os presentes foram devidamente comunicados da supressão dos incentivos concedidos à empresa Magrão Tornearia, conforme acima descrito, e não tendo nada a opor deu-se por ratificado a supressão, nos termos da legislação que rege o PROGRIDE. Para finalizar, necessário se faz Errata - retificar ata lavrada sob o nº 01/2021, ao fazer Referência a sessão de 12 de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020) lavrada sob ata de nº 01/2020, o corpo deliberativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico constou um erro de digitação ao

inserir o número da matrícula do imóvel, sendo assim, ONDE SE LÊ: "MATRÍCULA N.º 6.138 DO SRI DESTA COMARCA DE IGUATEMI/MS)", LEIA-SE: "matrícula n.º 6.137 do SRI desta Comarca de Iguatemi/MS)", permanecendo inalterados os demais dados. Após as explicações e debates dos itens da pauta, a aprovação ocorreu por unanimidade dos presentes, ficando decidido que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente encaminhará ao Poder Executivo a ata desta sessão para homologação e publicação no Diário Oficial do Município. Questionados aos presentes se havia mais algum ponto a considerar, todos silenciaram. Nada mais para constar, encerrou-se a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata, colhendo a assinatura de todos os presentes. Nada mais para constar, eu, Jaqueline Angelo de Souza digitei a presente.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

HENRIQUE VERJUS VESSONI

EDIMAR BOLLER

ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI

JULIANA LARA RUIZ

MIRIAN KRENCZYNSKI